



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal

1

Sexta-feira • 19 de Março de 2021 • Ano • Nº 434

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal publica:

- **Portaria Nº. 427/2021** – Ceder o(a) servidor(a) Sr(a). Everaldo Moreira dos Santos, agente de serviço(a) concursando(a), matrícula nº. 3209, vinculado(a) a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver sua função no Município de Banzaê – BA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, conforme solicitação e com base no Convênio de cooperação mútua entre municípios para permuta de servidores do quadro efetivo firmado entre as partes, Município de Ribeira do Pombal – BA / Município de Banzaê – BA, seguindo suas normas.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 13.809.397/0001-09

PORTARIA Nº. 427/2021

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DE EFETIVOS.

“Cessão de Servidor Público Municipal do Quadro de Efetivos”

DETERMINA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL – Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Art. 92.

Resolve

Art. 1º - CEDER o(a) servidor(a) Sr(a). EVERALDO MOREIRA DOS SANTOS, agente de serviço(a) concursado(a), matrícula nº. 3209, vinculado (a) a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver sua função no Município de BANZAË - BA, com lotação na Secretaria Municipal de educação, a partir desta data, conforme solicitação e com base no Convênio de cooperação mútua entre municípios para permuta de servidores do quadro efetivo firmado entre as partes, MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL – BA / MUNICÍPIO DE BANZAË - BA, seguindo suas normas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora, a Secretaria de Lotação e ao Setor de pessoal para as devidas anotações e controle.

Cumpra-se e publique-se.

Ribeira do Pombal, 17 de março de 2021.



Eriksson Santos Silva
Prefeito Municipal